

# PATRIMÔNIO CULTURAL E TERRITÓRIO URBANO<sup>1</sup>

CULTURAL PATRIMONY AND URBAN TERRITORY

Cíntia NIGRO\*

*RESUMO:* A partir da análise das mobilizações sociais em favor de tombamentos na cidade de São Paulo, a presente pesquisa se atém à questão da diversidade de usos e apropriações do patrimônio cultural e do território urbano.

Apontando para os limites e possibilidades que cercam essas mobilizações sociais, nossa análise se desenvolve a partir de algumas perspectivas: a construção do patrimônio como direito social; as políticas governamentais de preservação e planejamento urbano; a defesa do patrimônio relacionada com a construção e afirmação da cidadania; e os ideais de cidade evidenciados nas lutas pela preservação de *territórios do patrimônio*.

*Palavras-chave:* patrimônio cultural, território, urbano, cidadania.

*ABSTRACT:* Considering the analysis of the social movements favouring the classification of cultural heritage in Sao Paulo city,

---

<sup>1</sup> Este artigo foi elaborado tendo como base a Dissertação de Mestrado intitulada *Territórios do Patrimônio: tombamentos e participação social na cidade de São Paulo* apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo. (Cf. RODRIGUES, Cíntia Nigro; 2001).

\* Geógrafa, mestre em geografia humana pela Universidade de São Paulo.

Cíntia Nigro

the current study is about the diversity of cultural heritage and urban territory uses and appropriations.

Pointing up the limits and possibilities which are involved in social movements this analysis is developed according to a few perspectives: the construction of the cultural heritage as a social right; the governmental policies of preservation and urban planning; the defense of cultural heritage based on the construction and affirmation of citizenship; and the ideals of the city brought by the fights for preservation of the cultural heritage territory.

*Keywords:* cultural heritage, territory, urban, citizenship.

## INTRODUÇÃO

A maioria dos estudos sobre o patrimônio cultural, nas mais diversas áreas do conhecimento, procuram focar a atuação do Estado no campo da preservação, até porque, em diversos países do mundo (como é caso do Brasil), o que tem predominado é uma gestão pública do patrimônio. Tais enfoques, centrados no agente estatal, conduzem a análises extremamente ricas e importantes, pois explicitam como a preservação tem sido concebida e gerida pelas instituições oficiais e reproduzida por meio destas. No entanto, à medida em que se ampliam significativamente os debates sobre o patrimônio, faz-se necessária a emergência de novos prismas analíticos da problemática preservacionista.

A presente pesquisa enfoca o campo da preservação do patrimônio a partir da sociedade civil. A opção desse prisma analítico deriva do recente entendimento do patrimônio como um importante *direito social*, algo que tem provocado, nas últimas três décadas, profundas reavaliações tanto no campo teórico como nas práticas preservacionistas, e que tem levado ao surgimento de inúmeras mobilizações sociais que passam a agir em defesa da preservação de bens culturais envoltos numa dinâmica de *uso*.

Os *usos sociais do patrimônio*, segundo Néstor Garcia CANCLINI (1994: p.103), constituem o problema mais desafiante no campo da preservação e neles devem ser concentrados os maiores esforços de investigação, reconceitualização e de política cultural. As análises sobre os usos sociais do patrimônio possibilitam compreender que os patrimônios são produtos de cultura, diferentemente apropriados, interpretados e vivenciados.

Tratando da questão dos usos sociais do patrimônio nas cidades, é preciso não esquecer que eles se relacionam a importantes decisões de intervenções urbanas.

A preservação pode ser vista como uma *forma de intervenção*, tanto pelo seu caráter normativo como simbólico. Com relação ao caráter normativo, importa considerar suas formas jurídico-administrativas que impõem restrições às mudanças no uso e ocupação dos bens preservados e de seus entornos, impulsionando, diretamente, o surgimento de novos modos de gestão e uso do espaço urbano. Com relação ao caráter simbólico, deve-se ponderar que a consagração oficial que transforma alguns bens culturais em *bens patrimoniais*, lhes confere um efeito de diferenciação social, fazendo com que novos significados lhes sejam atribuídos. Com isso, processam-se novas valorizações do espaço e, por conseguinte, novos usos e vivências com os bens tombados e com a cidade.

De tal maneira que, abordar o campo da preservação do patrimônio e sua relação com a produção social do espaço urbano requer uma análise conjunta de questões relacionadas ao seu aspecto normativo, assim como ao seu aspecto simbólico. Devido à importância da análise conjunta desses aspectos, delineamos como objeto de estudo desta pesquisa as mobilizações sociais em favor de tombamentos na cidade de São Paulo.

Cíntia Nigro

## **PATRIMÔNIO: A CONSTRUÇÃO DE UM DIREITO SOCIAL COM BASE NO TERRITÓRIO**

O patrimônio compreende o principal eixo que permeia as ações de preservação de bens representativos de uma sociedade. Este conceito não só presenciou significativas transformações ao longo do tempo, como também passou a ser associado a diferentes terminologias — como as de patrimônio *histórico, artístico, cultural, ambiental* — revelando os variados rumos que as ações de preservação têm tomado.

A noção de patrimônio se fortificou no século XIX, sob o ideário iluminista, durante a consolidação das grandes nações européias, quando a concepção de nação se encontrava atrelada à idéia de posse de um território e também de uma cultura. Desde então, o *patrimônio histórico e artístico* serviu para legitimar a possibilidade da posse pública de bens culturais que passaram a ser assegurados pelo Estado em nome da coletividade. Visando a legitimação de um poder, o patrimônio adquiriu o papel de reforçar o ente nacional a partir de sua função pedagógica, como documento da história oficial. Com isso, acentuou-se o vínculo da idéia de patrimônio com o aspecto material da produção cultural e com uma dimensão passada tida como gloriosa.

Estabelecido, ainda, como fonte de valor inquestionável, o patrimônio se afirmou como o lugar onde melhor sobrevive a ideologia dos setores oligárquicos. Além disso, só os especialistas passaram a ter competência para lidar com as questões da preservação. Foi nesse sentido que se estabeleceram as primeiras instituições oficiais de preservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e cultural em vários países do mundo ocidental (como França, Itália, Portugal, Espanha e, inclusive, Brasil).

Por portar um forte caráter nacionalista, sagrado, prestigioso e elitista relativo à posse material, a noção de *patrimônio histórico e artístico* passou a sofrer críticas. Sobretudo a partir da década de 60, surgiram inúmeros questionamentos e reavaliações no campo preservacionista. Essas reavaliações se intensificaram em meados da década de 70, configu-

rando um processo que se estende até os dias atuais ao qual denominamos de *processo de democratização do patrimônio*.

A principal razão do surgimento dessa série de contestações advém do grande distanciamento entre as instituições de preservação e os sujeitos sociais para as quais, teoricamente, suas atividades deveriam estar dirigidas: os habitantes. Tal distanciamento se realiza a partir de dois aspectos gerais: o questionamento sobre a não participação direta e efetiva da população nas decisões promulgadas pelas instituições públicas preservacionistas e sobre os bens culturais que são selecionados para representar o patrimônio cultural de uma sociedade.

A partir do surgimento desses questionamentos, muitas mudanças se instituem no campo preservacionista. De maneira genérica, Françoise CHOAY (1996: p. 10-12) aponta para a ampliação progressiva desse campo em três diferentes formas.

Em primeiro lugar, há nas políticas preservacionistas uma tendência crescente de se instituir bens cada vez mais diversificados como *patrimônio*, conformando sua **ampliação tipológica**. Às obras arquitetônicas ancestrais, religiosas, se somam obras da chamada *arquitetura menor* ou *popular* e da arquitetura industrial. Além disso, bens ligados a práticas culturais, de lazer, à etnologia rural e urbana etc. se transformam em bens patrimoniais. Em segundo lugar, há nas políticas preservacionistas uma tendência crescente de se assinalar como *patrimônio* bens referentes a diversos períodos históricos, conformando sua **ampliação cronológica**. A inclusão de bens correspondentes tanto à contemporaneidade, como a um passado bastante remoto, exemplifica essa tendência. E, em terceiro lugar, há nas políticas preservacionistas uma tendência crescente de se discutir sobre a ambiência do bem tombado; de se instituir como *patrimônio*, não apenas edifícios isolados, mas conjuntos edificados, bairros, vilarejos, cidades, sítios arqueológicos e naturais, conformando sua **ampliação geográfica**.

Torna-se oportuno discutir essa *ampliação geográfica* mais profundamente, a fim de se evidenciar que as ações de preservação sempre tive-

ram um caráter espacialmente seletivo. No que concerne às práticas preservacionistas ocidentais, verificamos essa seletividade a partir de três ideários preservacionistas principais (caracterizados pelas noções de *monumento*, *centro histórico* e *território*), que surgem em contextos e épocas totalmente distintas, mas se estendem até os dias atuais.

A idéia de *monumento* tem sua consagração institucional no século XIX. Apoiado sobre dois pilares principais — a *história* e a *obra de arte* — o monumento se afirma como algo que sobressai visualmente em um conjunto (evidenciando seu caráter de excepcionalidade) e que suporta também uma memória celebrativa, na maioria das vezes, associada à glória dos conquistadores e poderosos. É sobre os monumentos que se canalizam os primeiros esforços em favor da preservação do patrimônio cultural.

No contexto das políticas preservacionistas, o caráter monumentalista perdura como hegemônico até a disseminação das *renovações urbanas* no pós-Segunda Guerra Mundial. Naquele momento, surge e se difunde a noção de preservação dos *centros históricos* das cidades. As intenções de conservação e restauro começam a se direcionar às áreas centrais das cidades, onde simbolicamente sobressai a idéia de “origem” histórica. Em geral, essa preservação dos *centros históricos* referencia conjuntos de edificações relativamente homogêneas.

Algo importante nas ações de preservação de *centros históricos* é que, ampliando a escala de intervenção para além do *monumento*, o patrimônio começa a ser mais amplamente discutido e estar ligado ao planejamento urbano. Sobretudo a partir de 1960, as reuniões e encontros internacionais sobre o patrimônio vêm intensificar a ligação entre preocupações preservacionistas e propostas urbanísticas. Num momento dominado pelo discurso de “crise da cidade”, verifica-se o aumento da importância das políticas preservacionistas no aparato legal e social de ação sobre o espaço urbano. Nesse sentido, cada vez mais, o patrimônio passa a ser visto como um significativo instrumento de gestão urbana. (cf. MONNET, 1996: p. 220).

Vale a pena frisar que as noções de *monumento* e *centro histórico*

se encontram enraizadas nas políticas preservacionistas até hoje. No entanto, recentemente, observa-se a tentativa de ampliar a temática patrimonial a partir da noção de *território urbano*.

O *território urbano* vem surgindo como campo privilegiado das ações de preservação contemporâneas. Segundo Guy DIMÉO (1995: p.20; 1996: p. 263-264), os conceitos de *patrimônio* e *território* oferecem correspondências muito fortes. Primeiramente, um e outro possuem uma dupla natureza material e ideal, constituindo-se como referências geradoras de controle ideológico e político. Além disso, ambos exercem uma função mnemônica, além de inscreverem o tecido social dentro da continuidade histórica, concebendo-se, portanto, como fenômenos culturais. Mas, uma das características comuns mais importantes é que os dois só podem existir a partir de uma apropriação coletiva que lhes atribui significações e que é expressa numa base espacial. Assim, tanto no caso do patrimônio como do território existe um processo por meio do qual grupos sociais se apropriam deles, não somente para lhe imprimir valorizações, mas para se identificarem como sujeitos políticos.

A emergência desse ideário *territorial* pressupõe a incorporação nas práticas de preservação das redes de sentido e valores criadas a partir das vivências sociais dos bens patrimoniais. Assim, é com base na redescoberta e revalorização das dinâmicas locais dos territórios urbanos que se firmam as recentes trilhas preservacionistas. Valoriza-se a dinâmica de *uso* em que estão inseridos os bens culturais, a fim de garantir a legitimidade e, mesmo, a eficácia das políticas de defesa do patrimônio.

Considerando esses três “ideários” preservacionistas, importa destacar a ampliação considerável dos “limites” das intervenções do patrimônio no espaço urbano: partindo do bem isolado (*monumento*), para os conjuntos de imóveis circunscritos à área central (*centros históricos*), chega-se a uma escala bem mais ampla e diversa (*território urbano*).

Além da ampliação das intervenções no espaço urbano, as recentes trilhas preservacionistas incorporam a afirmação do patrimônio como um

importante *direito social*. A seguir, caracterizamos quatro dessas principais práticas que ajudam a difundir a necessidade da preservação do patrimônio e impulsionam o surgimento de mobilizações sociais em defesa de bens culturais.

### **Patrimônio e Memória Social**

Um dos elementos importantes que permeia o *processo de democratização do patrimônio* é a forte aproximação do conceito de *memória social* com o de *patrimônio*, orientando sua compreensão a partir de um leque maior de elementos da produção cultural.

A relação estreita da memória com uma dimensão passada, que prepondera nas ações preservacionistas, passa a ser questionada na medida em que é analisada em função de seu caráter dinâmico, como um fenômeno que se projeta sempre a partir de uma conjuntura atual, respondendo às solicitações do presente. Evidencia-se o caráter *seletivo* da memória, que a coloca como um importante instrumento de manipulação ideológica, podendo ser facilmente induzida, forjada ou reinventada.

A aproximação dos conceitos de patrimônio e memória social permite evidenciar as práticas preservacionistas como um campo extremamente conflituoso que envolve um poder de apropriação e um poder de transmissão simultaneamente (cf. LAMY, 1996: p.14).

No âmbito do processo de democratização do patrimônio, o estreitamento do vínculo entre memória social e patrimônio impulsionou o surgimento de reivindicações civis em favor da preservação do patrimônio, que passa a ser vista como um direito social. Juntamente com o *direito à memória*, o *direito ao patrimônio* incita que bens materiais investidos de função mnemônica sejam efetivamente protegidos. Afinal é a permanência de referências materiais, sobretudo espaciais, que viabiliza o reconhecimento do próprio grupo social e o situa no mundo. Assim, incorpora-se a importância do resgate da memória na vida dos indivíduos e na elaboração

do significado do passado como parte de uma experiência coletiva da formação social. Os direitos à memória e ao patrimônio, juntos, surgem como reivindicações a fim de combater a amnésia social.

### **A Natureza como Patrimônio**

Outra conjuntura recente, que permeia o processo de democratização do patrimônio e impulsiona sua compreensão como direito social, corresponde à aproximação do campo da preservação com os baluartes do movimento ecológico. É, sobretudo, a partir da década de 70 que o discurso em defesa da conservação do meio ambiente e a ecologia despontaram no cenário mundial. Um dos pontos centrais do movimento ecológico é o de firmar o meio ambiente como um bem coletivo, de usufruto comum, que deve ser bem gerido para que possa ser herdado pelas gerações futuras. Este prisma corroborou muito a aproximação do universo da natureza com o do patrimônio e o surgimento da expressão *Patrimônio Natural*.

Vale lembrar que não foi apenas o discurso ambientalista que influenciou o campo do patrimônio. Na verdade existiu, e ainda existe, uma espécie de troca de embasamentos entre eles, que acontece paralelamente. Num certo sentido, o conceito de *patrimônio natural* se mostrou como uma estratégia de legitimação do direito de proteção ao meio ambiente por fazer alusão à idéia de transferência de responsabilidades.

Importante ressaltar que, apesar de as lutas ecológicas não formarem um conjunto coerente, elas vêm adquirindo um caráter consensual e uma grande legitimidade. Daí mais um ponto em comum com o campo de defesa do patrimônio. Portando um forte caráter aglutinador, o movimento ambientalista contribui também para a afirmação de novas identidades coletivas e de novos direitos. Mesmo que seja a partir da idéia de “inimigo comum”, pode-se dizer que a novidade do movimento ambientalista, segundo ALPHANDÉRY et al. (1992: p. 85), foi a extraordinária expansão que deu tanto à vida associativa quanto aos domínios da contestação cívica. As

lutas em favor da democratização do patrimônio inspirando-se nos preceitos desse movimento, ganharam novo vulto e configuração.

### **A Humanidade e o seu Patrimônio**

A ética de responsabilidade entre gerações, baseada numa “solidariedade planetária” contribuiu para o advento da categoria de *Patrimônio Comum da Humanidade* que supõe a valorização de certos bens culturais e naturais condizentes a todos os seres da Terra. Tais bens são vistos como heranças transmissíveis entre gerações, por intermédio das quais somente o *coletivo* se torna seu proprietário, conformando uma riqueza juridicamente comum. Por isso mesmo, a crescente difusão dessa categoria também ajudou a alavancar a compreensão do patrimônio como um direito social.

A instituição do conceito de *Patrimônio da Humanidade* (ou *Patrimônio Mundial*) é relativamente recente. Em 1972, com a criação do “Comitê do Patrimônio Mundial” durante a Convenção Geral da UNESCO em Paris, foi firmado um sistema de cooperação internacional no âmbito financeiro, técnico, científico ou artístico para a proteção de bens culturais e naturais de valor universal excepcional.

Em linhas gerais, tendo como base esse caráter de excepcionalidade dos bens culturais e naturais, o advento do *Patrimônio da Humanidade* conduz ao fortalecimento de valores e referências ocidentais de preservação. Por outro lado, tal patrimônio subentende uma concepção de ausência de propriedade dos bens inventariados em favor de um interesse “superior”, visando a partilha de seus benefícios. Segundo Véronique LABROT (1996: p.110-113), o *Patrimônio Comum da Humanidade* impõe problemas específicos no plano do direito, já que esses bens e áreas são geridos por administrações estatais. Mas, além disso, o aspecto mais controverso é o fato de tal idéia negligenciar as diferenças de apropriação desses bens e áreas. Nesse sentido, a visão igualitarista do termo (“todos têm direito ao patrimônio”) desfaz-se diante da visão universalista (“todos têm

o mesmo patrimônio’). O que nos remete à pergunta: a humanidade pode ser vista como sujeito de direitos portador de um patrimônio?

Seja como for, o surgimento da noção de *Patrimônio da Humanidade*, contribui para uma imensa divulgação do patrimônio e para a consolidação de sua defesa como um direito fundamental do ser humano, favorecendo a “adesão” de diversos setores da sociedade civil à causa preservacionista.

### **Patrimônio e Turismo Cultural**

O consumo cultural e de lazer voltado para o mercado de massa contribuiu significativamente para a disseminação da necessidade de preservação de bens culturais. O chamado *Turismo Cultural* compreende um caso exemplar de meio de difusão do patrimônio. Desde a década de 60, a exploração turística do patrimônio cultural vem ganhando destaque como instrumento de salvaguarda, viabilizando intervenções de restauro e conservação de bens culturais.

A valorização do patrimônio como elemento fomentador das atividades turísticas corresponde a uma tendência que se institui querendo conciliar dois campos bem distintos: mercado e políticas de preservação. Tal conciliação pode trazer implicações adversas ao patrimônio, já que o mercado tende à homogeneização e a cultura tende à diferenciação, à crítica, ao conflito. Assim, corre-se o risco de trocar a diversidade inerente à cultura, pela sua reprodutibilidade. (cf. MBNESES, 2000: p. 43).

No *turismo cultural*, a descontextualização do conteúdo histórico e cultural do patrimônio corresponde, muitas vezes, à exaltação do “típico” e do folclórico, fomentando uma imagem estereotipada dos lugares e bens culturais incluídos nos roteiros turísticos. O anseio pelo consumo erudito do patrimônio, fomentado pela égide da sociedade do lazer, tem repercutido numa tendência de “museificação” do patrimônio. Assim, cada vez mais, a indústria turística — uma das que mais cresce no mundo — se apropria

do patrimônio por intermédio de seu caráter estético, algo a ser comercializado e consumido. Assimilado pelo mercado e “transpirando” cultura, o patrimônio afirma sua imanência positiva, boa, respeitável e legítima. Com isso, congrega um número maior de pessoas. Muitas delas, além de contemplá-lo, passam a agir em sua defesa.

A rápida abordagem dessas quatro recentes práticas preservacionistas permite que atentemos que, de diferentes modos, o caráter naturalizado, prestigioso, sacralizado e consensual do patrimônio ainda está muito presente nos atuais debates que o cercam. Enquanto esse caráter não for evidenciado e suplantado corre-se o risco de estagnar as “possibilidades” que emanam do processo recente de democratização do patrimônio e da construção do patrimônio como um direito social. Nesse sentido, as lutas em favor da sua preservação não podem ser caracterizadas, *a priori*, como boas ou más. Elas devem ser compreendidas dentro de um campo conflituoso por excelência. As tensões e conflitos são proeminentes no campo do patrimônio porque nele se reproduzem contradições que emergem em outras áreas da vida social e porque sua difusão intensifica a disputa pelo controle e pela gestão das riquezas coletivas (tradicionalmente, resguardadas por instituições, leis, decretos, discursos, saberes e práticas restritas à esfera estatal).

E é justamente dentro desse campo conflituoso, de lutas permanentes e de bases reivindicativas contraditórias, onde os agentes da seleção e da conservação se afrontam, que procuramos analisar a questão da preservação.

#### **MOBILIZAÇÕES SOCIAIS EM FAVOR DE TOMBAMENTOS NA CIDADE DE SÃO PAULO: TRÊS MOMENTOS**

A significativa ampliação do espectro de bens patrimoniais e dos debates preservacionistas tem encaminhado para o entendimento do patrimônio como um importante direito social, como foi visto. Como consequência, no Brasil, surgem diversas mobilizações sociais em favor da preservação de

bens culturais. O *tombamento*<sup>2</sup>, que constitui a principal forma legal de garantir a preservação do patrimônio cultural, se torna assim objeto de reivindicações. Apesar de não ter sido formulado inicialmente como um direito a ser adquirido (já que foi sempre outorgado pelo poder público), o tombamento surge, muitas vezes, como um recurso extremo a fim de garantir a manutenção de marcos e referenciais urbanos significativos.

Mesmo transformando-se em objeto de reivindicações, o tombamento caracteriza-se, ainda, como um processo autocrático relativamente fechado à participação civil. Em geral, a atuação da sociedade civil está limitada à solicitação de abertura de processo de estudo de tombamento e à divulgação de sua luta junto aos meios de comunicação e fóruns públicos, visando o esclarecimento da opinião pública como importante instrumento de pressão política.

A seguir, abordamos rapidamente alguns casos significativos de mobilizações sociais em favor de tombamentos na cidade de São Paulo. A fim de realizar uma análise mais acurada sobre os casos, optamos por efetuar uma *periodização*. Tal periodização leva em consideração, principalmente, a participação da sociedade civil no âmbito das políticas oficiais de preservação do patrimônio e de planejamento urbano. Foram delimitados três momentos: *tempos de afronta* (de 1975 a 1981), *tempos de abertura* (de 1982 a 1992) e *tempos de clausura* (de 1993 a 2000).

---

<sup>2</sup> O tombamento corresponde a um ato administrativo que só pode ser aplicado por órgãos específicos do Poder Executivo. Na cidade de São Paulo, os órgãos públicos de preservação do patrimônio que efetuam tombamentos são, em nível federal, o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), em nível estadual, o Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo) e, em nível municipal, o Conpresp (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo).

### **Tempos de Afronta (1975-1981)**

O primeiro período delimitado relaciona-se ao momento em que o Brasil estava sob a gerência de governos militares e, portanto, sob efeitos fortíssimos de um autoritarismo político. Ainda que seja marcado pelas fortes repressões aos movimentos sociais, compreende um momento de progressiva distensão política, o que levou ao surgimento de novas formas de associação da sociedade civil. No que concerne aos debates preservacionistas, é um período de crescente interesse pelas questões da preservação, alvos de constantes discussões nos órgãos de planejamento e na imprensa. Nele, vêem-se surgir as primeiras associações preservacionistas brasileiras.

Compreende, ainda, um período de profunda revisão das políticas de defesa do patrimônio promulgadas pelo órgão federal de preservação. A linha de atuação do IPHAN — que orientou, posteriormente, os órgãos estaduais e municipais de preservação — trazia enraizada consigo uma visão elitista de cultura e tradicionalista de patrimônio e favorecia a elaboração de tombamentos referentes, sobretudo, a monumentos e edifícios isolados, ligados aos feitos dos brancos, católicos e da elite política e econômica. Além disso, enfatizava a utilização do tombamento como forma de registro de elementos construtivos da arquitetura brasileira (sempre excludente de alguns estilos e períodos), estabelecendo a legitimação dessa expressão como parte autêntica da cultura nacional.

A revisão dos moldes das políticas de preservação do IPHAN tem impulso maior nesse período com a incorporação do *Centro Nacional de Referência Cultural* (CNRC) ao IPHAN. O CNRC, órgão criado em 1975 por Aluísio Magalhães, mantinha uma visão patrimonial muito distinta da dominante, dirigindo o seu foco de ação aos bens culturais *vivos* que estivessem inseridos em práticas cotidianas e que referenciassem a memória de um grupo social. Começam a ser introduzidos *novos programas* de tombamento no IPHAN e se afirma a necessidade de uma atuação mais próxima dos intelectuais junto à sociedade.

O início desses *tempos de afronta* é o ano de 1975, quando ocorre a primeira mobilização na cidade de São Paulo em favor da preservação de um bem cultural referente ao **Instituto de Educação Caetano de Campos**. Este caso é realmente significativo, pois pela primeira vez o tombamento passou a ser alvo de uma significativa reivindicação social, que conseguiu pressionar pelo tombamento do edifício (pelo Condephaat, em 1976) em pleno período de repressão política.

### **Tempos de Abertura (1982-1992)**

O segundo período delimitado abrange desde os últimos anos do Governo Militar (quando foi deflagrada uma abertura política do regime, ainda no governo João Batista Figueiredo) até o fim da administração da prefeita Luiza Erundina de Sousa na Prefeitura de São Paulo. Compreende um tempo de grandes conquistas políticas no âmbito da democracia.

Entre estes anos de 1982 a 1992, surge grande parte das mobilizações em favor de tombamentos na cidade de São Paulo. Os debates referentes à preservação do patrimônio despontam significativamente no cenário social e político da capital.

O episódio da demolição em série de diversos casarões da Avenida Paulista em 1982, depois de anunciada a intenção de tombá-los, representa o marco inicial desse período, pois acarretou num intenso processo de revisão das políticas de defesa do patrimônio que vinham sendo implementadas e num aumento do interesse da opinião pública sobre essa temática. A destruição dos casarões numa região muito valorizada da cidade evidenciou a afronta que o tombamento denotava aos proprietários de imóveis e ao mercado imobiliário. Com a repercussão na imprensa, cresceu o envolvimento da opinião pública com a temática preservacionista.

O Condephaat, órgão estadual de preservação, criado em 1968, ao qual havia sido repassada grande parte da responsabilidade de zelar pelo patrimônio da capital paulista, foi a instância mais atingida pelas inúmeras

reavaliações impulsionadas por esse episódio. A reformulação no Conselho Deliberativo do órgão, assim como no quadro técnico foram algumas das mudanças sentidas. Desde então, o órgão procurou encaminhar uma política de aproximação entre o Conselho e a sociedade civil, algo que conduziu a uma respeitabilidade maior do mesmo e da prática protecionista.

A maior parte dos pedidos de tombamento desse período refere-se à defesa de áreas verdes da capital. Esse predomínio de solicitações está apoiado no pioneirismo do Condephaat na utilização do tombamento como meio de preservação de áreas naturais do Estado de São Paulo<sup>3</sup>, afirmando o critério “ambiental” como elemento constitutivo do bem cultural. Os debates ecológicos repercutiram no ensejo de defender as poucas áreas verdes restantes na cidade de São Paulo. Além dos pedidos de proteção de parques e praças, como uma significativa parte da massa arbórea da capital encontra-se nos seus *bairros-jardins*, se presencia uma crescente estruturação de grupos civis que passam a lutar pela defesa da chamada “qualidade de vida” desses bairros.

Ainda sobre esses *tempos de abertura*, é oportuno ressaltar que os reflexos das re-orientações nas políticas estaduais de defesa do patrimônio, já haviam impulsionado a colaboração de entidades civis numa proposta de criação do órgão municipal de preservação. A criação do Conpresp, aprovada em 1985, no final da gestão do prefeito Mário Covas, foi baseada na experiência de diversos outros órgãos de preservação e visava criar uma instituição com estrutura mais ágil e mais aberta à participação da sociedade civil<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup> A política pioneira de tombamentos de áreas naturais pelo Condephaat teve influência decisiva de Aziz Ab'Saber que foi conselheiro do órgão entre 1976 e 1978 e presidente entre o período de novembro de 1982 e março de 1983.

<sup>4</sup> Infelizmente, a lei de criação do Conpresp que previa uma significativa participação da sociedade civil nas reuniões deste conselho, foi modificada por uma lei promulgada na administração Jânio Quadros. Uma das principais alterações relacionou-se à composição do Conselho, que ficou restrita à convocação de nove membros, sendo que cinco deles representantes da própria administração municipal, favorecendo uma atuação mais corporativa do órgão.

Se, por um lado, no final desse período, há um pequeno recuo do Condephaat em relação à participação da sociedade civil nas suas políticas de defesa do patrimônio, por outro, a partir da posse da prefeita Luiza Erundina de Sousa na prefeitura da capital (1989-1992), assiste-se a uma outra oportunidade de abertura no órgão municipal de preservação. É nessa gestão que o Conpresp começa a refletir sobre uma ação específica de tombamento e de preservação, embasada numa proposta de política cultural que procurava entender a preservação do patrimônio sobre o âmbito da memória social, preocupando-se, sobretudo, com a recuperação da memória de setores da população pouco assistidos.

A efetiva operacionalização do Conpresp nessa gestão, com extremo dinamismo, resultou num grande número de tombamentos na cidade, muitos deles, referentes a “manchas urbanas”. Diante da maior aproximação com os movimentos sociais, intensificou-se a procura do órgão por parte de entidades civis solicitando tombamentos de bens culturais em seus bairros ou áreas de interesse.

Por ser um período de maior abertura dos órgãos de preservação à participação da sociedade civil, ele abarca o maior número e a maior diversidade de mobilizações em favor de tombamentos. Seguem proeminentes os pedidos de tombamentos de áreas verdes (sejam eles *bairros-jardins* projetados pela Cia. City ou parques da capital) e, em número reduzido, tombamentos relacionados à memória de um grupo social.

Com relação aos tombamentos de parques da capital cabe mencionar os casos das mobilizações em favor do tombamento do **Parque Modernista** (que tem início em 1983 e cujo tombamento foi promulgado, em 1984, pelo Condephaat e, em 1986, pelo IPHAN); do **Parque da Aclimação** (que tem início em 1983 e cujo tombamento foi promulgado em 1986 pelo Condephaat); da **Chácara das Flores** (que tem início em 1990 e cujo tombamento foi solicitado ao Conpresp) e do **Reservatório da Araçá** (que tem início em 1991 e cujo tombamento foi solicitado ao Conpresp).

Também são muitas as mobilizações nesse período em favor do tom-

bamento de *bairros-jardins* da capital projetados pela Companhia City. O pedido desses tombamentos se relaciona à preservação das áreas verdes desses bairros e visa impedir a “descaracterização” desses bairros, sobretudo, a partir da abertura de corredores de serviço dentro deles e da verticalização nas suas bordas.

É no ano de 1985 que surge a mais importante das reivindicações pelo tombamento de bairros: o caso dos **Bairros dos Jardins** (Jardim América, Jardim Europa, Jardim Paulista e Jardim Paulistano). A luta pelo tombamento dos Jardins, tombado em 1986 pelo Condephaat, serviu de emblema para uma série de outros grupos civis, que passaram a reivindicar a preservação de áreas da cidade de São Paulo. Outros três bairros projetados pela Companhia City passaram a ser alvos de pedidos de tombamentos nesse período: o **Bairro do Pacaembu** (cujo tombamento foi solicitado no ano de 1985 e promulgado em 1991 pelo Condephaat); o **Bairro Alto de Pinheiros** (cujo tombamento foi solicitado em 1986 ao Condephaat); e os **Bairros de Alto da Lapa e Bela Aliança** (cujo tombamento foi solicitado em 1992 ao Condephaat e ao Conpresp).

Já as mobilizações em favor de tombamentos desse período que estão relacionadas à memória de um grupo social referem-se a **Fábrica de Cimento Perus e áreas adjacentes** (que tem seu início em 1989 e cujo tombamento foi promulgado, em 1992, pelo Conpresp) e ao **Parque do Povo** (que tem seu início em 1987 e cujo tombamento foi promulgado, em 1994, pelo Condephaat).

### **Tempos de Clausura (1993-2000)**

O período em questão — cujo término se restringe ao âmbito analítico — encontra-se inserido numa conjuntura de afirmação, no plano nacional, de um modelo político-econômico neoliberal, que estimula a progressiva retirada do Estado da esfera social e das questões do mercado (ideologicamente, constituído como sujeito e dotado de positividade).

O maior engajamento e estruturação da sociedade civil nas questões políticas e sociais do país segue acompanhado por uma postura bastante comum de desqualificação desse setor pelas autoridades governamentais. É um momento de crescente desresponsabilização do Estado, marcado por relativo desvirtuamento e, mesmo, comprometimento dos órgãos oficiais de preservação.

Podemos dizer que são duas as principais posturas que se verificam nesse período com relação às políticas dos órgãos preservacionistas atuantes na cidade de São Paulo. A primeira postura diz respeito a uma crescente exploração do patrimônio como *mercadoria cultural*, intentando menos promover o turismo na capital paulista (diretriz que nela nunca foi evidenciada) e mais incrementar uma imagem “promocional” da cidade. Nesse sentido, seguem as ações do IPHAN que, recentemente, aprovou o tombamento de uma série de imóveis no bairro da Luz, a fim de viabilizar a execução do *Programa Monumenta* na capital (programa que definitivamente não incorpora uma visão de patrimônio como campo de afirmação de identidades coletivas e de construção de cidadania).

Uma outra postura dos órgãos de preservação refere-se a um enfraquecimento das políticas de defesa do patrimônio. Deixando de ser prioridade, os trabalhos de preservação se tornam mais morosos e sofrem uma diminuição quantitativa e qualitativa. Isso difunde aos poucos uma imagem negativa dos órgãos públicos de defesa do patrimônio que passam a sofrer um processo de *desmonte*.

No nível municipal, o processo de *desmonte* do Conpresp evidencia-se a partir de 1993, com a posse do prefeito Paulo Maluf, que inicia uma clara campanha de desmoralização do tombamento, visto como um mecanismo jurídico que acaba por “engessar” áreas da cidade, impossibilitando a realização de novos empreendimentos e obras. Esse mesmo contexto de desmobilização e desincentivo de ações preservacionistas se intensificou na gestão do prefeito Celso Pitta (1997-2000) que quase não realizou tombamentos.

Cíntia Nigro

Também no nível estadual, presencia-se este *desmonte* a partir da posse do Governador Mário Covas no ano de 1995, com a conseqüente redução drástica do quadro técnico do Condephaat. Houve uma sensível piora nas condições de trabalho que, entre outros desdobramentos, ocasionou uma diminuição significativa no número de tombamentos estaduais, sobretudo nas áreas visadas pelo mercado imobiliário.

De modo geral, constata-se também a crescente cooptação dos conselhos e presidências dos órgãos de preservação, desvirtuando as atribuições que lhes foram conferidas. Torna-se cada vez mais comum o acatamento de pressões externas e “acertos de cúpula”, visando a aprovação e não aprovação de certos tombamentos e demais processos relativos a áreas já tombadas.

O distanciamento entre as instâncias preservacionistas e a sociedade civil marca estes *tempos de clausura*. Elementos que contribuem para este afastamento são o maior comprometimento dos órgãos de preservação com interesses privados e os próprios reflexos desse processo de *desmonte*, que repercutem na perda de credibilidade dessas instâncias estatais. Neste período, os tombamentos se tornam sinônimo de “problemas”, sobretudo os que se referem a *manchãs urbanas*. Paradoxalmente, as três mobilizações que surgem neste período condizem a essas “manchas” que correspondem a *bairros-jardins* da capital, projetados com base nos padrões de loteamento da Cia City, mas executados por outras empresas. São eles: **Jardim Lusitânia** (mobilização iniciada em 1995 - bairro tombado parcialmente em 1997); **Jardim da Saúde** (mobilização iniciada em 1997) e **Sumaré** (mobilização iniciada em 1996).

## **PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL: A FIRMAÇÃO DA CIDADANIA E DE UM IDEAL DE CIDADE**

### **À Frente, o Fortalecimento da Cidadania**

Os casos de mobilizações sociais em favor de tombamentos na cidade de São Paulo por mais que, por um lado, revelam uma relativa diversidade entre os grupos e entidades civis no âmbito das lutas travadas, por outro, apontam para a existência de muitas características comuns nas suas formas de ação e bases reivindicativas. Nesse sentido, essas mobilizações sociais trazem consigo elementos extremamente importantes para aferirmos as bases atuais sobre as quais a cidadania vem sendo construída e fortalecida.

Apesar de tratar-se de um tema amplo e complexo, optamos por abordar três importantes bases indissociáveis da cidadania presentes nas mobilizações sociais em favor de tombamentos estudadas. São elas: a gestão urbana co-participativa, a retomada da esfera pública e o território como seu *locus* preferencial.

Primeiramente, com relação à **gestão urbana co-participativa** é importante apontar para o fato de que as mobilizações em favor de tombamentos na cidade de São Paulo, mesmo heterogêneas e se instituindo fragmentariamente, visam a ampliação dos canais legítimos de participação nas políticas públicas. Pudemos constatar que esses grupos civis agem com indignação em relação à política urbana autocrática que predomina na cidade de São Paulo como um todo, vislumbrando uma co-participação no processo de gestão do espaço urbano e de seus territórios de referência.

Essa valorização da esfera co-participativa faz com que a afirmação da cidadania deva ser pensada pela perspectiva de uma mudança na relação entre sociedade civil e Estado. Isso porque essa relação se mostra difícil e controversa já que o Estado é visto, no Brasil, simultaneamente, como “provedor” de necessidades e como “inimigo”. A estrutura autoritária da sociedade brasileira conduz a esta dupla proposição resultando na

dificuldade de construção de um espaço político enquanto espaço público e não permitindo que o Estado se afirme como figura da mediação social por excelência.

De modo geral, a pesquisa sobre as mobilizações em favor de tombamentos apontou para a existência de um alargamento e de um estreitamento na relação entre sociedade civil e Estado. Ao mesmo tempo em que existe uma crescente desconfiança e descrença em relação às esferas estatais do poder executivo e legislativo, há a busca de um apoio, cada vez maior, dentro do judiciário. Um exemplo é a prática realizada por muitos desses grupos de mover *ações civis públicas* junto ao Ministério Público, visando a apuração de casos de burla e desrespeito da legislação em vigor.

Mesmo assim, é preciso atentar para o fato de que o tombamento ainda é visto como uma mera concessão do poder público, uma “filantropia” estatal, algo que reafirma uma visão do Estado como agente externo do processo político. Muitas vezes, o tombamento é concebido como um fim específico, o que explica a desestruturação de muitas entidades e grupos civis após suas reivindicações terem sido atendidas. Outras vezes, o tombamento é encarado como uma estratégia de ação e, com isso, os intuitos dessas entidades e grupos não se encerram por aí e deslocam-se para outras reivindicações.

Também podemos dizer que é com base na **esfera pública** que se estabelecem as bases reivindicativas dos grupos e entidades civis analisados. Indiretamente, é a favor da ampliação do *espaço público* e da oportunidade de participação nas decisões relativas à *coisa pública* que essas mobilizações se estruturam. Entretanto, apesar de terem como referência a esfera pública, é interessante ressaltar que as lutas sociais em favor de tombamentos não se completam totalmente dentro desta esfera, adquirindo, assim, um caráter ambíguo. Esta ambigüidade se explica, em parte, pelo fato de que, no Brasil, há uma indistinção quanto às noções de *público* e *privado*.

Segundo Marilena CHAUI (1992), as bases da democracia no Brasil precisam remontar a distinção entre público e privado, pois o exercício

democrático fica comprometido quando o espaço público é constantemente boicotado pelos valores da esfera privada. Essa indistinção entre as esferas pública e privada, conduzida numa sociedade marcada pela grande desigualdade social, priva a própria definição de *cidadão*, pois essa condição, segundo Roberto DAMATTA (1991: p.71-76), supõe uma identidade social de caráter nivelador e igualitário. Tradicionalmente, para ser cidadão o indivíduo tem que se definir a partir de um espaço público e de regras comuns (conjunto de direitos e deveres). Acontece que essas regras comuns, especialmente os deveres, muitas vezes, não interessam ao indivíduo que, no âmbito das relações de familiaridade, do espaço privado, só tem direitos. Misturando o domínio do espaço da *rua* com o do espaço da *casa*, a cidadania no Brasil projeta para o espaço público as regalias do espaço privado, e faz surgir os “mais cidadãos”.

A luta contra a apropriação privada do público, por exemplo, é uma importante premissa de quase todos os casos de mobilizações em favor de tombamentos em São Paulo. Isso indica um inconformismo com relação ao processo de *privatização do público*, que se tem desvelado ultimamente no país. Segundo Francisco de OLIVEIRA (1999: p.66-68), esse processo pode ser caracterizado pela disseminação de uma falsa consciência de desnecessidade do público, que vem se objetivando a partir do discurso de “falência” do Estado. De modo geral, desmoraliza-se tudo que é público e, com isto, se assiste à maior desregulamentação do Estado e de suas atribuições.

A prevalência do privado em detrimento do público é contestada pelas mobilizações sociais enfocadas a partir de dois aspectos. Primeiramente, torna-se mais evidente que órgãos estatais que deveriam zelar pela *coisa pública* têm adequado cada vez mais suas políticas aos interesses privados. No âmbito da política urbana da cidade de São Paulo e nas políticas de defesa do patrimônio (bens públicos, por excelência) isso é fortemente sentido. A percepção de que tais órgãos públicos preservacionistas não vêm executando suas atividades em defesa do interesse público faz com que muitas das entidades analisadas assumam uma postura mais fiscalizadora

e intercedam, por meio de outras instâncias governamentais, em favor da implantação de uma conduta mais ética no âmbito das políticas concernentes tanto ao patrimônio, quanto ao planejamento urbano.

A sobreposição do privado sobre o público vem sendo sentida em razão dos acessos e usos dos *espaços* públicos se mostrarem cada vez mais restringidos e, muitas vezes mesmo, ameaçados. A luta pela prevalência do público, entretanto, não percorre integralmente as bases reivindicativas desses movimentos. Ao mesmo tempo, essas mobilizações respondem a interesses privados dos próprios solicitantes, já que muitas destas áreas que se querem preservadas se relacionam diretamente com seus locais de moradia. Portanto, o grande desafio dessas mobilizações é deixarem de estar restritas ao mundo privado. O domínio da propriedade privada dificulta esse percurso.

Ainda dentro de um contexto de afirmação da cidadania, é importante indicar que a **revalorização do território**, no âmbito das reivindicações da sociedade civil, vem sendo relacionada ao domínio onde se concebem espacialmente as relações coletivas de significação e de sociabilidade.

A cidadania é um tema que se relaciona com o território a partir de dois aspectos segundo Antônio Augusto ARANTES (2000: p. 132-133). O primeiro diz respeito à idéia do “pertencer”, que envolve o sentir-se parte de uma coletividade, cujos membros compartilham entre si interesses, memórias, valores e experiências e criam vínculos de solidariedade. Já o segundo aspecto se relaciona com a possibilidade de se possuir uma “localização” no mapa social, remetendo à importância do estar situado num espaço físico comum, compartilhado por indivíduos e, com isso, obter-se uma posição social reconhecida como legítima.

Algumas práticas territoriais, como o *pertencer-se* e o *localizar-se*, podem ser identificadas nos casos analisados relativos às mobilizações sociais em favor de tombamentos em São Paulo. Muitas das áreas que se deseja tombam são concebidas como territórios urbanos, na medida em que se caracterizam como espaços de vivência e de usos coletivos. A

solicitação do tombamento visa a assegurar e propagar a valorização social diferenciada desses territórios.

Revelar a revalorização do território dentro do universo da cidadania requer, entretanto, que tratemos não somente da esfera da apropriação e das relações de identidade, mas também da esfera do controle, do poder. Toda a forma de luta cidadã, em última instância, é uma luta pela ampliação das relações de poder num espaço.

No que concerne à presente pesquisa, tomando como referências os casos analisados, vemos que a conformação de um território em bem patrimonial, almejada pelo tombamento, vem se mostrando bastante conflituosa, justamente, porque nestes territórios são gestados diversos interesses e territorialidades pelos diferentes agentes que neles se confrontam. A reivindicação pelo tombamento de um território urbano evidencia portanto os conflitos nele existentes entre interesses de diversos grupos da sociedade civil, Estado e demais interesses particulares (sobretudo, das elites políticas e do capital imobiliário).

Devido a esses conflitos, um aspecto comum das mobilizações tratadas é seu caráter, claramente, reativo. Todas adotam uma postura defensiva diante da iminência de transformação de seus territórios. Essa transformação se relaciona com a possibilidade de destruição de parte ou totalidade dessas áreas, ou mesmo condiz à sentida mudança nos seus usos. Não é por acaso, inclusive, que a concentração de reivindicações se faz nas áreas do setor Centro-Oeste e Centro-Sul da cidade, onde reside a população mais abastada da cidade e, por conseguinte, alvos favoritos da grande maioria dos empreendimentos privados e investimentos públicos.

### **Por trás, um Ideal de Cidade**

Na realidade, importa lembrar que quaisquer ideários e práticas preservacionistas sempre “escondem” um ideal de cidade, de vida urbana. Até porque, como bem aponta David LOWENTHAL (1998), costumamos



realidade urbana dependem do valor de uso, mas a generalização da mercadoria e o valor de troca sempre o ameaçam. Daí, advém um conflito agudo e permanente entre essas duas esferas de valores. (cf. LEFEBVRE, 1969: p.12, 79, 108).

O embate entre as relações de propriedade e apropriação no âmbito da produção social do espaço urbano incide na existência de tensões entre as esferas do *morar* e do *habitar*, que interferem significativamente nos modos da sociedade qualificar seu espaço. O *morar* compreende uma esfera que se mostra muito atrelada às relações de propriedade, enquanto que o *habitar* implica na existência de uma relação de “hábito”, relação de apropriação constante que tem como base um território, espaço das vivências sociais. O *morar*, estando ligado aos interesses da propriedade, muitas vezes, afirma a prevalência do consumo pelo uso do espaço, enquanto que o *habitar* tem como base a solidariedade humana. Segundo Ana Fani A. CARLOS (1999: p.87): o “habitar se abre para a animação da vida, contempla a sociabilidade, os usos para o gozo, a constituição de uma identidade com o outro e com o lugar, onde o público e o privado não se dissociem de forma irremediável, mas se entrecruzem.”

A análise das mobilizações sociais em favor de tombamentos na cidade de São Paulo permitiu evidenciar que muitos grupos sociais costumam fundamentar suas lutas a partir de sua condição de *moradores*, algo que, de certa forma, impossibilita que as conquistas, eventualmente, obtidas sejam irradiadas para além das fronteiras daquele território, simbolicamente contemplado como espaço da “qualidade de vida” urbana.

Uma pergunta oportuna é a seguinte: de que *qualidade de vida* urbana está se falando? Torna-se importante desvencilhar esse grande “valor” que permeia o discurso de todas as mobilizações, já que ele aponta também para a afirmação de um ideal de cidade.

Nos parques e *bairros-jardins*, a qualidade de vida se mostra proeminente, principalmente, devido à significativa massa arbórea que possuem. Essa associação da *qualidade de vida* ao “verde”, é compreensível

pois o urbanismo moderno reforçou, ao longo do último século, a valorização dos “recursos naturais” das cidades por intermédio dos projetos de áreas livres e grandes parques urbanos, pensados como espaços da contemplação e do sossego e vistos como um bem em si.

Os tombamentos solicitados na cidade de São Paulo procuram garantir essa *qualidade de vida* que, no entanto, vai muito além da defesa do *verde*. Analisando as reivindicações específicas de tombamentos de *bairros-jardins* na capital (inclusive, a partir das lutas paralelas realizadas contra o uso irregular dos imóveis e a verticalização), vê-se que a *qualidade de vida* é entendida, sobretudo, como sinônimo de não adensamento e não diversificação de atividades e usos nesses locais. Com isso, identificamos um objetivo maior que é o de ratificar um tipo de forma urbana que foi consagrada pelo urbanismo moderno: a cidade “setorizada”, dividida em zonas de uso.

Ora, num certo sentido, tais parâmetros não favorecem a formulação de uma concepção de cidade e do urbano como dimensões da interação e, mesmo, da diferenciação social. Afirmamos isto, pois acreditamos que a vida humana tem um caráter essencialmente dialógico, o que significa que necessitamos das relações para nos realizarmos e nos definirmos. E o espaço urbano e, mais especificamente, as cidades favorecem isto. Afinal, na nossa compreensão, o *urbano* é o local da prática das relações sociais. É ele o lugar da aglutinação, do convívio, da simultaneidade, da diversidade e, portanto, dos enfrentamentos e das contradições por excelência. Já a *cidade* refere-se a essa dimensão do urbano, também concebida como lugar do encontro, mas que diferentemente do urbano, restringe-se a uma realidade presente, imediata, de conteúdo prático-sensível.

Segundo Jane JACOBS (2000: p. 244), as idéias de que a mistura de usos e a alta densidade habitacional são formas urbanas nocivas à cidade, descartam a complexa e multifacetada vida cultural da metrópole. Na verdade, para a autora, esses elementos constituiriam os verdadeiros “trunfos” para o florescimento da vida urbana e da vida pública nas ruas.

O que nos faz entender a forte propagação e afirmação desses valores “anti-urbanos” pelo planejamento moderno é o fato de que ele trouxe consigo o emblema da “estabilidade” por meio da ilusória pretensão de controle racional de usos no espaço da cidade. Entretanto, esse tipo de configuração de zonas de uso acentua a segregação sócio-espacial no espaço urbano.

Voltando às mobilizações sociais enfocadas na pesquisa, veremos que muitas delas buscam conquistar a “estabilidade” prometida pelo planejamento moderno com o tombamento, já que outras leis urbanas não a estão garantindo, pois não vêm sendo cumpridas. As burlas da Lei de Zoneamento, que inscreve os *bairros-jardins* (exceto o bairro Jardim da Saúde), como áreas Z-1, de baixa densidade demográfica e estritamente residencial, são as mais expressivamente sentidas pelos moradores desses bairros.

Apesar do caráter aparentemente consensual, é interessante notar que a utilização do termo *qualidade de vida* pressupõe, na realidade, um sistema muito amplo de valores. Por isso, a idéia de *qualidade de vida*, a nosso ver, implica em “riscos” muitos grandes quando é utilizada para sustentar ações de grupos e entidades civis, que pretendem ampliar o espaço da participação democrática. A idéia de qualidade de vida engloba não só um valor, como se costuma apreender, mas todo um conjunto de valores muito distintos. Assim, não se “especificando” esses valores, englobando-os numa nomenclatura comum, pode-se encaminhar para uma inconsistência das ações que são feitas em seu favor.

#### COMENTÁRIOS FINAIS

O patrimônio, hoje, constitui um desafio para os poderes públicos e movimentos associativos, pois ele supõe, segundo Yvon LAMY (1996: p.11), um reconhecimento oficial de um conjunto amplo e heterogêneo, por definição jamais acabado, de bens culturais móveis e imóveis, materiais e simbólicos, monumentais e ambientais, cuja existência reporta ao peso do passado dentro da formação histórica da nação e da construção de uma responsabilidade coletiva à vista do futuro.

Assim sendo, os desafios para se tratar com seriedade tal questão são imensos. Um dos primeiros desafios consiste em lidar com a questão do patrimônio, quando sabemos que, sobre um mesmo vocábulo, forja-se uma unidade conceitual que não existe e que escamoteia que o patrimônio é, ao mesmo tempo, objeto de diversas construções sócio-políticas. Polêmico em sua essência, o patrimônio configura-se como uma noção capaz de estruturar um amplo debate público, o que talvez seja sua maior virtude.

Procuramos expor algumas abordagens da questão preservacionista, considerando esse universo heterogêneo e complexo do patrimônio e, por isso, não menos, virtuoso.

Falar de patrimônio nos dias atuais, a nosso ver, implica que tratemos de temas de extrema relevância nos debates contemporâneos, relativos à democratização dos corpos do patrimônio, à redefinição do papel do Estado nas políticas urbanas e de preservação e à ampliação e afirmação do exercício da cidadania e do direito à cidade. Segundo Néstor Garcia CANCLINI (1997: p.203):

“À medida que o estudo e a promoção do patrimônio assumam os conflitos que o acompanham, podem contribuir para consolidar a nação, já não como algo abstrato, mas como o que une e torna coesos — em um projeto histórico solidário — os grupos sociais preocupados pela forma como habitam seu espaço.”

## Bibliografia

- ALPHANDÉRY, P.; BITOUN, P.; DUPONT, Y. *O equívoco ecológico: riscos políticos da inseqüência*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- ARANTES, Antônio Augusto. *Paisagens paulistanas: transformações do espaço público*. Campinas: Ed. Unicamp/ São Paulo: Imprensa Oficial, 2000.
- CANCLINI, Néstor García. *Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade*. São Paulo: Edusp, 1997.
- . “O Patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional”. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Brasília: IPHAN, n. 23: p. 95-115, 1994.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. “São Paulo: a ‘anti-cidade’?”. In: SOUZA, Maria Adélia A. et al. (orgs.) *Metrópole e globalização: conhecendo a cidade de São Paulo*. São Paulo: Editora CEDESP, 1999a. p. 80-89.
- CHAUÍ, Marilena. “Público, privado, despotismo”. In: NOVAES, Adauto (org.) *Ética*. 4ª reimpressão. São Paulo: Cia. das Letras/SMC, 1992. p.345-390.
- CHOAY, Françoise. *L'allégorie du patrimoine*. Paris: Éditions du Seuil, 1996.
- DAMATTA, Roberto. *A casa & a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara/Koogan, 1991.
- DI MÉO, Guy. “Production des identités et attachement au lieu”. In: LAMY, Yvon (org.). *L'alchimie du patrimoine*. Talence: Ed. de la Maison des Sciences de l'Homme D'Aquitaine, 1996. p. 247-276.
- . “Patrimoine et territoire: une parenté conceptuelle”. *Espaces et Sociétés*, Paris: Édition L'Harmattan, n. 78, p. 15-34, 1995.
- JACOBS, Jane. *Morte e vida de grandes cidades*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

Cíntia Nigro

- LABROT, Véronique. "L'apport du droit international: patrimoine commun de l'humanité et patrimoine naturel". In: LAMY, Yvon (org.). *L'alchimie du patrimoine*. Talence: Ed. de la Maison des Sciences de l'Homme D'Aquitaine, 1996. p. 109-135.
- LAMY, Yvon. "Le creuset du patrimônio colletif". In: LAMY, Yvon (org.). *L'alchimie du patrimoine*. Talence: Ed. Maison des Sciences de l'Homme D'Aquitaine, 1996. p.9-23.
- LEFEBVRE, Henri. *O Direito à cidade*. São Paulo: Ed. Documentos, 1969.
- LOWENTHAL, David. "Fabricating heritage". In: *History & Memory*, Bloomington: Indiana University Press, v. 10, n. 1, 1998..
- MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. "Valor cultural, valor econômico: encontro e desencontros." In: *Anais do II Seminário Internacional História e Energia: potencial estratégico de cultura e negócios*. São Paulo: Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo, p. 30-45, 2000.
- MONNET, Jérôme. "O álibi do patrimônio: crise da cidade, gestão urbana e nostalgia do passado". *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Brasília: IPHAN, n. 24, p.220-228, 1996.
- MORAES, Fernanda Borges de. "O tangível e o intangível: preservação do patrimônio urbano e cultural na pós-modernidade". In: *Anais do V Seminário de História da Cidade e do Urbanismo: cidades - temporalidades em confronto*. Campinas: FAU/PUCCAMP, 1998. 1 CD-ROM.
- OLIVEIRA, Francisco de. "Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal". In: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, M. Célia. (orgs.) *Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global*. Petrópolis: Vozes/ Brasília: NEDIC, 1999. p. 55-81.
- RODRIGUES, Cíntia Nigro. *Territórios do Patrimônio: tombamentos e participação social na cidade de São Paulo*. São Paulo. Dissertação (Mestrado), Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP), 2001.